

LEI Nº. 1.365/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS NA LEI N.º 790/2008, DE 16 DE ABRIL DE 2008, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000919
Data:16/05/2019 17:03
ADM

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 790/2008, de 16 de abril de 2008, passa doravante a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. – O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Tarumã é composto paritariamente de 12 (doze) membros, a seguir:

I – Sociedade civil:

- a) 02 (dois) representantes de pessoa com deficiência;
- b) 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis por pessoas com deficiência;
- c) 01 (um) representante de entidade religiosa;
- d) 01 (um) representante de organização não governamental, que presta serviços de atendimento à pessoa com deficiência.

II – Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de maio de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



CIDADE DE
TARUMÃ
TEMPO DE UM NOVO TEMPO



Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de maio de 2019.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO